



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO FMS Nº 081/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS PARTES ADIANTE NOMEADAS E QUALIFICADAS, OBJETIVANDO O CUMPRIMENTO DO OBJETO ADJUDICADO À CONTRATADA ATRAVÉS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023.

**CONTRATANTE:** **Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão**, Rua Henrique de Holanda, 727 - Matriz - Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911, inscrita no CNPJ sob o nº 08.916.501/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Alessandro Miranda de Vasconcelos, brasileiro, casado, CPF nº 061.607.684-33, RG.: 6.793.837 SDS/PE, residente e domiciliado em Vitória de Santo Antão - PE, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** **W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ: 16.668.579/0001-03, com sede Av. Henrique de Holanda, nº 2137, sala 01, Conceição, Vitória de Santo Antão - PE, aqui representado pelo seu representante legal o Sr. Wayne Fontenelle de Magalhães Cardoni, brasileiro, casado, empresário, CPF: nº 126.084.594-04 R.G. nº 1.181.364 SSP/PE, residente e domiciliado em Recife - PE. **E-mail: wcnegociosesevicos@gmail.com** **Tel.: (81) 97120-2021**, doravante simplesmente CONTRATADO.

**Considerando:** o interesse por parte da administração, bem como a autorização feita pelo Secretário Municipal de Saúde, mediante manifestação da empresa, a justificativa da Diretora Geral de Atenção primária à Saúde, a justificativa da Diretora de Políticas e Programas Estratégicos, bem como a justificativa do Secretário Executivo Financeiro sobre a disponibilidade orçamentária para o **Aditivo de valor**, toda documentação em anexo.

**Considerando:** parecer Jurídico da Assessoria do Fundo Municipal de Saúde da Vitória de Santo Antão - PE.

resolvem celebrar o presente termo aditivo, nos termos do art. 65, inc. I e II da Lei n. 8.666/93, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E VALOR**

*Objeto: Constitui o objeto do presente, a contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado e continuado, sob demanda, de **gases medicinais** em regime de comodato destinados ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192, pacientes em tratamento domiciliar cadastrados e autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde através do Programa Melhor em Casa e Unidade de Pronto Atendimento - UPA, do Município da Vitória de Santo Antão.*

Acréscimo de valor do contrato original no percentual de 25% de acordo com a cláusula quarta do contrato. **Valor inicial de R\$ 498.848,25 (quatrocentos e noventa e oito mil e oitocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos)** anual para R\$ 623.409,44 (seiscentos e vinte e três mil e quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos), totalizando o presente aditivo o valor de **R\$ 124.561,19 (cento e vinte e quatro mil e quinhentos e sessenta e um reais e dezenove centavos)**.

| ITEM | PRODUTO   | MARCA  | QUANT. ADITIVO 25% | UNID | VALOR UNIT | VALOR TOTAL   |
|------|---|--------|--------------------|------|------------|---------------|
| 1    | Ar comprimido medicinal, oxigênio na composição entre 19,5 e 23,5% + nitrogênio na composição entre 76,5 e 80,55, produto acondicionado em cilindros de alta pressão. (cilindros c 1/m3). | SILTON | 225                | m3   | R\$ 132,00 | R\$ 29.700,00 |
| 2    | Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 2m3)    | SILTON | 322                | m3   | R\$ 39,92  | R\$ 12.854,24 |
| 3    | Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 2,2m3)  | SILTON | 300                | m3   | R\$ 39,95  | R\$ 11.985,00 |



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR

|   |   |        |     |    |                    |                       |
|---|---|--------|-----|----|--------------------|-----------------------|
| 4 | Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 1m3) | SILTON | 168 | m3 | R\$ 38,43          | R\$ 6.456,24          |
| 5 | Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 3m3) | SILTON | 297 | m3 | R\$ 64,88          | R\$ 19.269,36         |
| 6 | Oxigênio medicinal, com elemento o2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentando grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros com 4m3) | SILTON | 293 | m3 | R\$ 19,78          | R\$ 5.795,54          |
| 7 | Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 1,5m3) | SILTON | 187 | m3 | R\$ 37,63          | R\$ 7.036,81          |
| 8 | Oxigênio medicinal, com elemento O2, com peso mol de 31,9988 g/mol, produto acondicionado em cilindros de alta pressão apresentado grau de pureza mínima de 99,55% (cilindros de 7m3)   | SILTON | 437 | m3 | R\$ 72,00          | R\$ 31.464,00         |
|   |   |        |     |    | <b>VALOR TOTAL</b> | <b>R\$ 124.561,19</b> |

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Unidade Orçamentária:38002-Fundo Municipal de Saúde

Função:10-Saúde

Subfunção: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 906-Consolidação e Aperfeiçoamento da Atenção Especializada a Saúde da População

Ação: 2.20-Manutenção das Ações de Atenção Especializada

Despesa:3.3.90.30.00-Material de Consumo

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas e condições constantes do contrato originário aditado permanecem inalteradas na sua íntegra.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-los.

Vitória de Santo Antão, 29 de janeiro de 2024.

ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:061  
60768433

Assinado de forma  
digital por ALEXSANDRO  
MIRANDA DE  
VASCONCELOS:0616076  
8433

**SECRETÁRIO DE SAÚDE E BEM ESTAR**  
Alexsandro Miranda de Vasconcelos  
Contratante

WAYNE FONTENELLE  
DE MAGALHAES  
CARDONI:12608459404

Assinado de forma digital por  
WAYNE FONTENELLE DE  
MAGALHAES  
CARDONI:12608459404  
Dados: 2024.01.29 16:48:09 -03'00'

**W C NEGÓCIOS PARTICIPAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
Representante Legal da Empresa  
Contratado